

INTEGRAR
FORTALECER
CONECTAR



Comissão dos Direitos
das Pessoas com Autismo

BPC PARA AUTISTAS: COMO FUNCIONA E COMO SOLICITAR?



SUMÁRIO

I - CONCEITO GERAL	02
II - O QUE É O BPC PARA AUTISMO?	02
III - COMO FUNCIONA O BPC PARA AUTISTAS?	03
IV - QUEM TEM DIREITO AO BPC PARA AUTISMO?	03
V - QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BPC PARA AUTISTAS?	04
VI - COMO SOLICITAR O BPC PARA AUTISTAS?	05
VII - VALORES E PRAZOS DO BPC PARA AUTISTAS	07
VIII - COMO É CALCULADO O VALOR DO BPC/LOAS PARA AUTISTAS?	08
IX - RECURSOS E CUIDADOS NA HORA DE SOLICITAR O BENEFÍCIO LOAS	09
X - QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECURSO ADMINISTRATIVO OU AÇÃO JUDICIAL?	10





I- CONCEITO GERAL

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é um suporte financeiro fundamental para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Brasil. No contexto específico de pessoas com autismo, o BPC LOAS desempenha um papel crucial ao prover recursos essenciais para o sustento e a qualidade de vida. O autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta a capacidade de comunicação, interação social e comportamento o que pode demandar cuidados especiais e investimentos adicionais em terapias, tratamentos e apoio social, tornando o benefício uma fonte de amparo fundamental para assegurar o acesso a recursos necessários para uma vida digna.

Para que uma pessoa autista possa ser elegível ao BPC LOAS, é necessário comprovar não apenas a condição de autismo, mas também a situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação. Isso inclui uma avaliação da renda familiar per capita, que deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. Além disso, é fundamental apresentar laudos médicos e documentação que ateste a condição de autismo e a incapacidade para o trabalho e a vida independente, conforme determinado pela perícia do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

II- O QUE É O BPC PARA AUTISMO?

O BPC é um benefício assistencial, ou seja, não é uma aposentadoria nem um seguro social. Ele é destinado à pessoas em situação de vulnerabilidade social que não têm meios de prover sua própria subsistência. O BPC para autistas, em particular, é uma modalidade do benefício destinada à pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que se enquadram nos critérios de elegibilidade estabelecidos pela legislação.

O benefício LOAS não exige que o beneficiário tenha contribuído para o INSS e, por isso, não gera direito a qualquer tipo de aposentadoria ou pensão por morte. Ele é destinado a garantir a subsistência das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que não têm condições de prover o próprio sustento. A pessoa com autismo que se enquadra nesses critérios, pode solicitar o benefício, desde que comprove sua condição por meio de laudos e atestados médicos.

III - COMO FUNCIONA O BPC PARA AUTISTAS?

O BPC para autistas funciona da seguinte forma:

- O benefício é concedido mensalmente no valor de um salário mínimo (atualmente R\$ 1.412,00).
- O pagamento do benefício é feito pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- O BPC não gera direito à pensão por morte, ou seja, não é transferível a dependentes em caso de falecimento do beneficiário.
- O benefício pode ser acumulado com outros benefícios assistenciais, desde que o valor total não ultrapasse o limite estabelecido por lei.

IV - QUEM TEM DIREITO AO BPC PARA AUTISMO?

- Todas as pessoas com autismo que atendem aos requisitos estabelecidos pela lei, podem solicitar o BPC. É importante lembrar que o autismo é considerado uma deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) seção F84 (Transtornos globais de desenvolvimento), e que a condição pode afetar, significativamente, a capacidade de trabalho e independência da pessoa afetada.
- Para ter direito ao BPC, a pessoa com autismo precisa apresentar laudos/atestados médicos que comprovem sua condição e que indiquem a limitação que ela possui para realizar atividades cotidianas. Esses laudos/atestados devem ser emitidos por médicos especializados em autismo, como neuropediatras, psiquiatras ou psicólogos.

Além disso, é necessário comprovar que a renda familiar per capita é de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Isso significa que a soma da renda de todas as pessoas, que moram na mesma casa, deve ser dividida pelo número de moradores e o resultado deve ser igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.





V - QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BPC PARA AUTISTAS?

Para que um autista possa ter direito ao BPC, é preciso que ele preencha os seguintes requisitos:

- Possuir diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), comprovado por meio de laudo médico.
- Ter renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo vigente (ou seja, R\$ 343,00 para o ano de 2024).
- Não receber nenhum outro benefício no âmbito da seguridade social, seja ele previdenciário ou assistencial.
- Possuir diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), comprovado por meio de laudo médico.
- Ter renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo vigente (ou seja, R\$ 343,00 para o ano de 2024).
- Não receber nenhum outro benefício no âmbito da seguridade social, seja ele previdenciário ou assistencial.

Para ter direito ao Benefício de Prestação Continuada, a pessoa autista precisa cumprir alguns requisitos, que são:

1. Comprovar a condição de autismo: a comprovação da deficiência pode ser realizada por meio de laudo médico ou de avaliação social realizada pela Perícia Médica do INSS ou pelo Serviço Social do CRAS.
2. Comprovar a renda per capita: a renda per capita familiar precisa ser inferior a 1/4 do salário mínimo vigente. Isso significa que, se a família for composta por quatro pessoas, por exemplo, a renda mensal não pode ultrapassar R\$ 1.412,00.
3. Não receber nenhum outro benefício previdenciário ou assistencial: a pessoa autista não pode receber nenhum outro benefício, como aposentadoria, pensão, seguro-desemprego, entre outros.
4. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): para ter direito ao BPC, a pessoa autista precisa estar inscrita no CadÚnico, que é o cadastro do Governo Federal que reúne informações sobre as famílias de baixa renda.



VI - COMO SOLICITAR O BPC PARA AUTISTAS?

Para solicitar o BPC para autismo, é necessário agendar uma perícia médica no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Esse agendamento pode ser feito por telefone, pelo número 135, ou pelo site do INSS.

Se o autista atende aos requisitos para receber o BPC/LOAS, pode solicitar o benefício junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Para isso, é necessário estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e passar por uma avaliação social.

No dia da perícia médica no INSS, é necessário levar todos os documentos que comprovem a condição de autismo e a renda familiar per capita. Para solicitar o BPC para autistas, é preciso seguir os seguintes passos:

Verificar se o autista atende aos requisitos de elegibilidade, conforme descritos acima.

Providenciar a documentação necessária, que inclui:

- Documento de identificação do responsável legal pelo autista (que pode ser pai, mãe, tutor, curador ou representante legal).
- CPF do responsável legal.
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone, etc.).
- Laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA.

Além disso é importante levar os seguintes documentos:

- Documento de identificação válido (RG, CNH ou carteira de trabalho);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Cadastro Único – CadÚnico atualizado;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Laudo ou Atestado médico, no caso de pessoa com deficiência;
- Comprovantes de gastos.

Para comprovar a deficiência, é importante apresentar laudos médicos que comprovem o diagnóstico de autismo e seus efeitos na capacidade laboral da pessoa. Além disso, é recomendado que sejam apresentados relatórios médicos e psicológicos que mostrem as limitações e necessidades específicas da pessoa com autismo.

Após a apresentação dos documentos, o INSS irá analisar o requerimento e, se tudo estiver correto, concederá o benefício no prazo legal de 45 dias, a contar da data de entrada do pedido. Este prazo pode ser maior caso o INSS necessite de mais tempo para analisar, podendo chegar até 2 (dois) anos para conclusão do processo. Caso exista alguma pendência de documentação ou outras informações necessárias, o INSS irá solicitar ao solicitante para que sejam providenciadas.

A concessão do benefício LOAS depende de avaliação social e médica realizada pelo INSS. Por isso, é fundamental apresentar toda a documentação necessária e comprovar a condição de risco social, para que o processo seja agilizado.

Caso o pedido de BPC seja negado, é possível entrar com recurso administrativo e/ou judicial para garantir os direitos da pessoa com autismo. O advogado especializado em direito previdenciário, pode auxiliar em todo o processo e defender os interesses da pessoa com autismo.



VII - VALORES E PRAZOS DO BPC PARA AUTISTAS

O valor do benefício BPC/LOAS é de um salário mínimo vigente (atualmente em Março de 2024 – R\$ 1.412,00) e é pago mensalmente ao beneficiário. O benefício não é vitalício, porém, não há prazo para sua duração. Contudo, o beneficiário pode ser chamado para revisão do PENTE FINO para verificar se a pessoa continua cumprindo os requisitos estabelecidos por lei.

Caso o beneficiário não comprove que permanece preenchendo os requisitos necessários, o BPC pode ser cortado. Para saber mais, leia nosso conteúdo completo: “Meu BPC pode ser cortado?”

O beneficiário do BPC/LOAS não tem direito a receber o 13º salário, recebendo apenas 12 (doze) vezes por ano. Além disso, quando o beneficiário falecer, o benefício não gera pensão por morte aos dependentes.



VIII - COMO É CALCULADO O VALOR DO BPC/LOAS PARA AUTISTAS?

Agora que já sabemos quem pode receber o BPC/LOAS para autistas, vamos falar sobre o valor do benefício. O valor do BPC/LOAS é igual a um salário mínimo vigente, que é atualizado anualmente.

Para calcular o valor do benefício, é preciso considerar o número de pessoas que têm direito ao benefício na família. Se apenas uma pessoa na família tiver direito ao BPC/LOAS, ela receberá um salário mínimo integral.

O valor do BPC é calculado com base na renda per capita da família do beneficiário. Para quem não sabe, renda per capita é a soma de todas as rendas da família dividida pelo número de pessoas que moram na mesma casa.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda per capita da família seja igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Em outras palavras, se o número resultante da divisão da soma de todas as rendas pelo número de pessoas da família for menor ou igual a R\$ 343,00 (para o ano de 2024), o beneficiário terá direito ao BPC.

Além disso, o BPC não é acumulável com outros benefícios da seguridade social, como aposentadorias e pensões, por exemplo. Caso o beneficiário tenha direito a mais de um benefício, será necessário escolher apenas um deles.

É importante destacar que o cálculo do valor do BPC leva em consideração apenas a renda da família e também as despesas. Ou seja, mesmo que a família tenha muitos gastos e despesas elevadas, isso será levado em conta na hora de calcular o valor do benefício, desde que comprove, através de documentos, os gastos do grupo familiar.

IX - RECURSOS E CUIDADOS NA HORA DE SOLICITAR O BENEFÍCIO LOAS

Se o benefício BPC/LOAS foi negado, é possível recorrer da decisão no próprio INSS. O recurso deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão, e deverá ser dirigido à Junta de Recursos do INSS – JRPS.

Para recorrer, é necessário apresentar argumentos que justifiquem a reversão da decisão e, se possível, juntar no recurso administrativo a documentação que comprove a situação de risco (vulnerabilidade) social.

Na hora de pedir o benefício LOAS, é importante ficar atento a alguns detalhes para evitar problemas e agilizar o processo. Veja algumas dicas:

- Verifique se você preenche todos os requisitos estabelecidos por lei antes de solicitar o benefício;
- Apresente todos os documentos necessários e atualizados;
- Certifique-se de que o laudo/atestado médico foi emitido por um profissional e conste o CID da doença, no caso de pessoas com deficiência, no caso Autismo;
- Acompanhe o status do seu requerimento pelo site ou aplicativo Meu INSS ou pelo telefone 135;
- Mantenha seus dados atualizados junto ao INSS;



X - QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECURSO ADMINISTRATIVO OU AÇÃO JUDICIAL?

- Documento de identificação válido (RG, CNH ou carteira de trabalho);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Laudo médico atualizado, no caso de pessoa com deficiência;
- Cadastro Único – CadÚnico, para comprovar a renda per capita familiar;
- Comprovantes de gastos com medicamentos, tratamentos médicos, terapias, alimentação especial, tratamentos fisioterápicos, fraldas e etc.
- Carta de indeferimento do INSS, no caso de recurso administrativo ou ação judicial;
- Procuração, no caso de contratação de advogado para ação judicial.

